



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal  
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2025

03 Páginas / Ano 9 / Edição nº 886



## DECRETOS

Decreto nº. 377/2025

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, com base no Protocolo Geral sob nº. 013/2025, e

Considerando o que dispõe o art. 19 da Lei Municipal nº. 1.922/2009 sobre a constituição da Comissão de Crescimento Vertical,

### DECRETA

Artigo 1º. Fica constituída a COMISSÃO PARA ANÁLISE DE CRESCIMENTO NA CARREIRA DOS SERVIDORES COM CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO, para fins de cumprimento do art. 19 da Lei Municipal nº. 1.922/2009, a qual será composta pelos seguintes servidores:

#### • Como Presidente:

○ ANA FLÁVIA RODRIGUES MICHALOWSKI, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.972-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.959-23.

#### • Como Secretária:

○ KETLIN SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.728-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.889-26.

#### • Como Membros:

○ ROSÂNGELA DE MOURA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.313-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.258-07.

○ SILVANA APARECIDA LOPES VALENTO KOJO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.664-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.929-04.

○ WILIAM CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.357-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.089-83.

• Como Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINDSERV:

○ MARCOS ANTONIO RUTH, brasileiro, casado, servidor público da Câmara municipal com cargo em provimento efetivo de oficial de Administração, presidente do SINDSERV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.325-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.449-83 e matrícula nº. 46;

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 130/2022.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ERIC DUDIK ROGERIO  
Secretário Municipal Negócios Jurídicos

Decreto nº. 378/2025

Súmula: Institui e Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com os artigos 98 e 99 da Lei Municipal nº. 3001/2024, Lei nº. 2155/2010, Lei nº. 14.817/2024 e Lei nº. 9394/1996, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01777/2025,

### DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído a COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, o qual será composto pelos seguintes membros:

• Como Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, - SEMEC:

○ HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.401-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-49;

• Como Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC:

○ GISLAINE DE MELLO LINHARES, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.689-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.259-79;

○ VALDIRENE MOREIRA DENKWKISKI, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.873-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.579-48;

○ CYNTHIA TEIXEIRA DA SILVA LAZZARI, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.613-2 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.728-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.889-26;

• Como Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH:

○ KETLIN SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.477-8 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-99.

• Como Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário - SEFIP:

○ ANNE CATHARYNNE AMANTINO DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.477-8 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-99.

• Como Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR:

○ MARIANA BRISOLA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.106-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.709-27.

• Como Representantes do Magistério Público Municipal:

○ VALQUIRA KONXE NUNES DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.024-8 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-10;

○ MARIA CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA, brasileira, união estável, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.744-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.329-49;

○ ADRIANE DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.272-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.109-50;

○ EDILAINA ALVES BARRETO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.027-0 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.259-00;

○ CAMILA MOREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.087-5 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-46;

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 881/2024.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 379/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso XI, XII e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00917/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de

25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que o servidor, além de exercer as funções próprias do seu cargo de Motorista Habilidaçāo C, D e E junto a SEMIC, o mesmo é responsável por toda a parte Administrativa da Secretaria e tem atribuições de assessoramento ao Secretário da pasta,

projeto referentes à logística pertinentes à sinalização de pontos turísticos das áreas urbanas e rurais do Município,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo DESENHISTA TÉCNICO, senhor ÉZIO FERNANDES DE ALMEIDA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.916-4 SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.379-34, matriculado sob nº. 3.745, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

EDILSON FERNANDES  
Secretário Municipal de Turismo

Decreto nº. 380/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso XI, XII e XVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01604/2025,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de

25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SEMIC, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Motorista Habilidaçāo C, D e E junto a SEMIC, o mesmo é responsável por toda a parte Administrativa da Secretaria e tem atribuições de assessoramento ao Secretário da pasta,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E, senhor MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.391-3 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-48, matriculado sob nº. 6.819, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARCOS JOSÉ LEGAT  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Decreto nº. 381/2025

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso XI, XII e XVI, e artigos 15 8º., 51 e Parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01909/2025,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal nº. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

### DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de



Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Artigo 2º.** Fica NOMEADA, a servidora efetiva PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELLO, sob matrícula nº. 1.736, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.929-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-59, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/PR, a fim de conduzir os Atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Artigo 3º.** Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o senhor WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI, sob matrícula nº. 6.733, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.369-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.559-66, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula nº. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula nº. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais nº. 2.847/2021 e 2.937/2022.

**Parágrafo Único.** Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o MECELA BERTONI DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o PEDRO ORDOÑES HOLTZ, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Informática, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.185-4 SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.478-05;

o GILSON DE MELO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o ROGÉRIO FRACALOSSI, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o SERGIO CRUZ, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, PATRICIA DE SOUZA SETTER, ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO e FERNANDA SOUZA, atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELLO, constante do artigo 2º, deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

**Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

**Artigo 5º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§1º.** O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.

**§2º.** O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

## DECRETO nº. 382/2025

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora NEIMA DAIR WOUTERS.

O PREFEITO DE JAGUARAIÁ, no uso de suas

atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 40, § 1º, III, b da Constituição da República Federativa do Brasil (redação da EC 41/2003), artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, e tendo em vista o que consta no processo nº. 0005/2025 - IPASPMJ e Protocolo Geral sob nº. 00509/2025,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal (redação da EC 41/2003), e o artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, à servidora **NEIMA DAIR WOUTERS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.914-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.447-00, ocupante do cargo público de médico ginecologista/obstetra, sob a matrícula nº. 3.205, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

**Parágrafo Único.** Os provenientes, conforme artigo 38 e

46 da Lei Municipal 2.037/2009, c/c art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, serão proporcionais, à razão de **R\$ 14.666,38** (quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) mensais, **totalizando R\$ 175.996,56** (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do

presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA  
Presidente do IPASPMJ

## DECRETO nº. 383/2025

Súmula: Concede pensão por morte a Raquel Maganhati, viúva do servidor falecido Roberto Donisete Delgado.

O PREFEITO DE JAGUARAIÁ, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 0001/2025 - IPASPMJ e Protocolo Geral sob nº. 00137/2025,

## DECRETA

**Artigo 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no art. 21, II, da Lei Municipal nº. 2913/2022, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, a **RAQUEL MAGANHATI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.847-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-15, viúva do servidor **ROBERTO DONISETE DELGADO**, falecido em 16/12/2022.

**§1º.** Os provenientes, na forma do art. 21, II, da Lei Municipal nº. 2913/2022, corresponderão a 60% (sessenta por cento) sobre o valor que teria direito se fosse apresentado por incapacidade permanente na data do óbito, no valor de **R\$ 706,40** (setecentos e seis reais e quarenta centavos) **mensais**, correspondente a um total de **R\$ 8.476,80** (oitocentos e quarenta e setenta e seis reais e oitenta centavos) **anuais**, assegurando-se o reajuste do benefício na forma disposta pelo art. 22 da Lei Municipal nº. 2913/2022.

**§2º.** O benefício é vitalício, nos termos do art. 27, V, "c", da Lei Municipal nº. 2913/2022.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em **16/12/2024**, na forma do disposto no artigo 25, I, da Lei Municipal nº. 2913/2022.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA  
Presidente do IPASPMJ

## DECRETO nº. 382/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01205/2025,

do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01205/2025,

Considerando a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Advogada junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, a servidora é responsável pela Assistência Jurídica Central, além de que é responsável pelo apoio jurídico em regime parcial juto ao CREAS e participa de audiências concentradas da Casa Lar,

## RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de Advogado, senhora **MARIANA BRISOLA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.106-7 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.709-27, matriculada sob nº. 5.952, **Gratificação de Função FG 08**, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico da servidora.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições dos Decretos nº. 139/2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.

## DECRETO nº. 359/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01205/2025,

Considerando a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, nas diversas atribuições que lhe foi incumbido;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Advogado junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR, é responsável pelo setor jurídico das licitações, além disso, faz atendimento à assistência jurídica no Paço Municipal, em auxílio à assistência jurídica Central

## RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de Advogado, senhor **WILLIAM SOUZA ALVES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.236-3 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.019-62, matriculado sob nº. 6.611, **Gratificação de Função FG 08**, o que corresponde ao percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico do servidor.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições dos Decretos nº. 144/2025.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.





## SEARH

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 055

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

#### CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de **07 a 17 de fevereiro de 2025**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho digital;
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- r) Exame toxicológico com resultado negativo dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal) para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

#### CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
5º	TIAGO DOS SANTOS VIDAL	246328	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE IRALDO TEIXEIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 038

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

#### CONVOCAR

Os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de **07 a 17 de fevereiro de 2025**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhando dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho digital;
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
- r) Exame toxicológico com resultado negativo dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
- s) para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

#### CARGO: PROFESSOR CLASSE A

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
29º	FABRINA VARELA FERNANDES	11781	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE CAMILLE VITÓRIA DOS SANTOS DE MIRANDA
30º	MAGDA SOUZA DA SILVA	10486	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC DEVIDO EXONERAÇÃO DE LILIAN MARIA MULLER DA SILVA + BARTHOLAUS

#### CARGO: COZINHEIRA/MERENDEIRA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
23º	JOSIANE LABRES	10873	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC DEVIDO EXONERAÇÃO DE ANGÉLICA MEIRELES MÔRO SANTOS

#### CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
12º	LUIZ FELIPE SOWEK BARBOSA	12096	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC DEVIDO EXONERAÇÃO DE PAOLA MIRELLI DE LIMA CANDIDO E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE WESLEY GUSTAVO SANTOS

#### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
38º (COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	SILVANA APARECIDA LEVANDOVSKI	11016	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES DEVIDO EXONERAÇÃO DE GABRIELLE FERNANDES GOMES

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

**OBJETO:** SRP objetivando a Contratação de empresa para prestar serviço de hospedagem tipo casa de apoio para atender as demandas de pacientes e seus acompanhantes, que realizam tratamento de saúde e que precisam pernoitar ou permanecer por tempo determinado em Campo Largo ou Curitiba, via setor TFD (tratamento fora de domicílio)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 10 de fevereiro de 2025, às 08h50min do dia 25 de fevereiro de 2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59min do dia 25 de fevereiro de 2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2025.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllicompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguaraiá, 04 de fevereiro de 2025.  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO para aquisição de Hortifrutigranjeiros para o Programa Feira Verde.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h00min do dia 10 de fevereiro de 2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h00min do dia 10 de fevereiro de 2025.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através do e-mail [feiraverde2@gmail.com](mailto:feiraverde2@gmail.com) <https://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguaraiá, 07 de fevereiro de 2025.  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FISIOTERÁPICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2025 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**  
CONTRATADA: LUM PARTS LTDA  
CNPJ: 43.613.727/0001-57 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 187.665,26

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EMERGENCIAL PARA ATENDER AS LINHAS DA ÁREA RURAL E URBANO/RURAL PARA ATENDER A SEMEC E TRANSPORTE RODOVIÁRIO RURAL DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A SEMEC.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**  
CONTRATADA: M V SELMER & CIA LTDA  
CNPJ: 02.344.892/0001-73  
**VIGÊNCIA:** 06 MESES | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 651.180,00